



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de Santa Mariana, ora denominado licitador, torna público que no dia **20/05/2022**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Mariana, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, a Comissão de Licitação através de documento hábil, receberá para abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, do edital CONCORRÊNCIA, tipo menor preço global, com o objetivo de promover o **Registro de Preços** contendo a documentação e as propostas para a execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR, conforme planilha em anexo. Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

1.1.1 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.1.2 - TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço Global.

1.1.3 – VALOR - R\$ 614.570,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais)

1.1.4 Os Serviços serão realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade do município, conforme a quantidade prevista em planilha, mediante a emissão de Ordem de Serviços pela Prefeitura Municipal de Santa Mariana/PR.

1.1.5 O objeto da Ata de Registro de Preços da execução, pela contratada, sob o regime de empreitada será por Menor Preço Global de US (Unidade de Serviço).

CRENCIAMENTO PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 20/05/2022 às 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/05/2022 às 09:00 horas,

Local: Departamento de Licitação, situado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.santamariana.pr.gov.br – Licitações

2– OBJETO

2.1– Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento



topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR. – Anexo I.

3- CONDIÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

3.1– Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

4.2– Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3– Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

4.4- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.4.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme item 7, deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data do recebimento da nova proposta, nos termos do subitem 4.4.4, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.2 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.154, da Lei Estadual nº 15.608/07, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.4.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumirá essa posição;

4.4.4.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 4.4.4;

4.4.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.4.3 - será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre no subitem 4.4.4.1., poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas recebida a comunicação via fax símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

5- APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

5.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

5.2- A proponente deverá entregar no Setor de Protocolo, **até a data pré-estabelecida no Preâmbulo**, 02 (dois) envelopes separados:

5.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

5.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CNPJ:
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **4/2022**
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
CNPJ:
AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **4/2022**
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.4 – Os envelopes (de habilitação e proposta) poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda ou extravio de envelopes enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega dos mesmos.

5.5 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

5.6 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, no Setor de Protocolo, nenhum documento será retirado ou adicionado.

5.7 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação **a credencial** que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no **anexo 03** juntamente com a **cópia da Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa** ou documento equivalente. No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação e entrega do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6- ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 – Anexo 01 – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

- 6.2 – Anexo 02 – Declaração de Visita Técnica ou Declaração formal de dispensa de visitatécnica;
- 6.3 – Anexo 03 – Modelo de Carta Credencial;
- 6.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 6.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 6.6 – Anexo 06 – Modelo Proposta de Preços;
- 6.7 – Anexo 07 – Modelo de Termo de Renúncia;
- 6.8 – Anexo 08 – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002;
- 6.9 – Anexo 09 – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 6.10 – Anexo 10 - Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa.

7- HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

7.1 – Deverão estar neste envelope, devidamente lacrado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

7.2 – Os documentos apresentado através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais para reconhecimento da Comissão Licitação.

7.3 – A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

7.4 – O documento que não constar a data de validade será considerado como válido por 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão.

7.5 – Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

7.6 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.6.1 – Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social, com alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial. Em se tratando de Sociedade Comercial ou no caso de Sociedade por ações deverão estar acompanhadas da ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria e publicada em Diário Oficial. **O capital social integralizado da empresa deverá ser de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do objeto.**

7.7 – REGULARIDADE FISCAL

7.7.1 – Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

7.7.2 – Certificado de Regularidade de Situação - CRS, junto ao FGTS, em vigor;

7.7.3 – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

7.7.4 – Certidão de Regularidade conjunta referente à Dívida Ativa da União e de Débitos de Tributos Federais;

7.7.5 – Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;

7.7.6 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa);

7.7.7 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração conforme modelo sugerido no **ANEXO 05**;

7.7.8 - As empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 9317/96, deverão apresentar comprovante de opção pelo Simples, obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.

7.8- CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.8.1. A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

7.8.1.1 - Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da **empresa licitante** e do **responsável técnico indicado**;

7.8.1.2 - A comprovação do profissional de nível superior, detentor de certidão de acervo técnico – CAT – emitido pelo CREA, pela execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto licitado, com área igual ou superior. A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.8.1.3 - O profissional indicado pela proponente para fins de comprovação da capacitação deverá participar das obras objeto da licitação.

7.8.1.4 - Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA, obedecendo, para as parcelas de maior relevância de Serviços, conforme a seguir:

- Execução de serviços de topografia em redes de distribuição de energia elétrica;
- Execução de projetos de atividades de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão igual ou superior a 13,8kV;
- Execução de atividades de montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica de redes de distribuição de média e baixa tensão (MT/BT) com instalação de transformadores em tensão de 13,8kV e 34,5 kV;
- Execução de serviços do uso da técnica de linha viva (trabalhos em redes energizadas), em tensão igual ou superior a 13,8kV e 34,5kV;
- Instalação de Postes Ornamentais reto de Ferro Galvanizado com luminárias de LED;
- Instalação de braços de ferro galvanizados BR-2 e BR-3 com luminárias de LED;
- Instalação de Super Postes e Suportes com Luminárias de LED;
- Instalação subterrânea de eletrodutos corrugados com cabos de cobre isolado de Baixa Tensão.

A empresa licitante poderá apresentar um ou mais atestados e CAT para que, somados, comprovem a quantidade mínima exigida para cada item contido no quadro de maior relevância da obra;

As Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas para cumprimento das exigências do Edital deverão estar em nome do (s) engenheiro (s) indicado (s) como responsável (is) técnico (s). Deve apresentar também, comprovação de qualificação dos empregados da turma de trabalho, como segue:

Para 01 encarregado, devesse apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.

Para 03 eletricitistas oficiais, deverão apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em: instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, curso de operador de cesto aéreo e hidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

elevador, NR-10, NR-35, GSST.

Para 02 eletricitistas meio oficiais, deverão apresentar ficha de registro e cursos de capacitação em: instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão, NR-10, NR-35, GSST.

Para 01 motorista, deverá apresentar curso de capacitação, operador de guindauto, NR-10, NR-35, GSST.

Para 01 ajudante, deverá apresentar cursos de capacitação em: NR-10, NR-35, GSST.

Para 03 eletricitistas oficiais, deverão apresentar ficha de registro e curso de rede de distribuição energizada em 13,8 KV e 34,5kV, pelo Método ao Contato (Linha Viva);

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgão competente credenciado ao ministério de educação e cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA, exceto quando emitido por concessionárias e energia elétrica subsidiada a ANEEL.

Todos os certificados deverão ser emitidos por órgãos competentes credenciados ao Ministério de Educação e Cultura – MEC, ou por profissional técnico legalmente qualificado e vinculado junto ao CREA com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART -, exceto quando emitido por Concessionárias e Energia Elétrica subsidiada a ANEEL.

Comprovação do certificado de registro cadastral (CRC) junto a Copel nos itens:

-900501002 – Construção de redes elétricas por particular;

-900701004 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Elétricas - Linha Viva.

-900201000 - Topografia para redes elétricas;

-900408000 – Projetos de Redes Elétricas;

Comprovar possuir veículo caminhão equipado com cesto aéreo isolado, com altura com requisitos para atendimento ao Anexo XII da NR 12, comprovado através de ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011.

Comprovar possuir veículo tipo caminhão médio equipado com lança isolada para 46 kV, altura de trabalho 13 m equipado com cesto duplo acoplado alarme de sapata e giroflex, para trabalhos em redes energizadas com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12, comprovado através de ensaios elétricos.

A comprovação de possuir estes veículos deverá ser feita através de cópia do CRV ou CRLV em nome da licitante ou de pessoa física integrante do quadro societário ou ainda através de Contrato de locação firmado entre a licitante e pessoa jurídica ou física por prazo indeterminado.

Deverá apresentar o PGRS – Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, válido e que contenha o procedimento para descarte dos componentes que fazem parte da Iluminação Pública.

Os proponentes deverão apresentar, carta garantia fornecida pelo fabricante de pelo menos 5 (cinco) anos para a luminárias de LED, e catálogo técnico, juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

A não apresentação dos documentos referidos da HABILITAÇÃO, a empresa será desclassificada.

As certidões que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitas desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento dos envelopes.

7.8.1.5 - Havendo necessidade de contratação de outro profissional para a execução de obras simultâneas referentes à mesma CONCORRÊNCIA, a contratada deverá indicar profissional de nível superior, detentor do atestado de responsabilidade técnica pela execução de obra com, no mínimo, as mesmas características do profissional referente ao item 7.8.1.2;

7.9 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.9.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação;

7.9.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.9.2.1 - O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s).

7.9.2.2 - O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos **Termos de Abertura e Encerramento**. Os Termos deverão estar **registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos**;

7.9.2.3 - A autenticação de livros contábeis das empresas poderá ser feita por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, mediante a apresentação de **escrituração contábil digital**. A autenticação dos livros contábeis digitais será comprovada pelo **recibo de entrega emitido pelo Sped**.

7.9.3 – Para comprovar a boa situação financeira da licitante, será considerado o Quociente de Liquidez Corrente, que será apurado pela fórmula abaixo, cujo resultado deverá ser igual ou maior que 1 (um) e o cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado:

$$QLC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \text{ou } > 1$$

7.10 – OUTRAS QUALIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES

7.10.1 - Carta assinada pelo representante legal da empresa indicando o responsável técnico, constando o nome e número do registro no CREA;

7.10.2 - Apresentar relação formal da existência e da disponibilidade das máquinas e equipamentos, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação (Artigo 30 §6º da Lei 8.666/93);

7.10.3 - Declaração de que recebeu os documentos relativos ao objeto e que tomou conhecimento de todas as exigências neles contidas;

7.10.4 - Declaração que está de acordo com todas as disposições desta CONCORRÊNCIA, assinada pelo representante legal da empresa participante;

7.10.5 - Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno e menores de 16 em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade; anexo 08

7.10.6 – Declaração de idoneidade – Anexo 04

7.10.7 – Declaração de visita técnica – Anexo 05 ou declaração formal de dispensa

7.10.8 - Declaração de inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa - Anexo 10.

7.10.9 - **Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.**

8- PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.1 – O envelope nº 02, devidamente lacrado e inviolado contendo a proposta de preço, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

8.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

8.1.2 - Local e data;

8.1.3 - Preço individualizado por item e preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

8.1.4 – Nome/assinatura e RG do representante da proponente;

8.1.5 - Prazo de validade da proposta, mínimo de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

8.1.6 - Planilha de Preço;

8.1.7 - Conter a qualificação e identificação do representante legal com poderes para assinar da Ata de Registro de Preços, bem como o número do CPF, endereço completo, telefone (fixo e móvel) e estado civil e indicar dados bancários para depósito.

8.1.8 – O valor total da proposta deverá ser equivalente ao somatório dos subtotais das planilhas. Em caso de divergência prevalecerá sempre o menor.

8.1.9 - Por se tratar de empreitada por **preço global**, a licitante deverá oferecer proposta para a execução completa da obra. Do valor ofertado, será obtido percentual de desconto em relação ao preço máximo da licitação, o qual será aplicado linearmente em relação aos preços unitários estabelecidos na planilha referencial constante nos Anexos deste Edital, quando cabível.

Obs.: A relação dos MATERIAIS deverá apresentar marcas e descritivos que bem o identifiquem, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca A LICITANTE será desclassificada.

9- DISPOSIÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 – Serão declaradas habilitadas as proponentes, cujos documentos atendam todas as exigências do item 07 deste Edital e, inabilitados aqueles cujos documentos não atendam àquele item.

9.2 – Depois de encerrada a fase de habilitação, não cabe aos licitantes a desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, submetido à apreciação e aceito pela Comissão de Licitação.

9.3 – Os envelopes de nº 02 dos proponentes declarados inabilitados, deverão permanecer lacrados e de posse da Comissão Permanente de Licitação, até transcorrido o prazo de recurso e/ou do julgamento dos eventualmente interpostos.

9.4 – Cumpridos os procedimentos dos itens anteriores, serão abertos os envelopes de nº 02 dos proponentes habilitados, para a verificação do cumprimento das exigências do item nº 8.1 deste Edital, relativamente a cada proponente, sendo que as propostas serão examinadas e rubricadas pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

9.5 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9.6 – No preço apresentado, deverá incluir todas as despesas com encargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

9.7 – A proposta deverá obedecer à ordem dos itens e conter todos os dados solicitados no Edital.

9.8 – O modelo de proposta de preço, Anexo 06, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

10- PREÇO MÁXIMO

10.1 – O preço máximo a ser pago pelo Município de Santa Mariana, será de **614.570,00.**

11- DA VISITA TÉCNICA

11.1 – A licitante deverá vistoriar o local onde será executada a obra objeto desta licitação para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, até o dia 19 de maio de 2022, um dia anterior ao da abertura das propostas. A visita deverá ser realizada por engenheiro munido de cópia xerográfica do registro profissional (CREA) e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo agendar previamente a inspeção no Setor de Engenharia desta Prefeitura, através do telefone (43) 3531-8276 **ou** apresentar declaração formal (modelo nº 02-B), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidade da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse ato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12- JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.2 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.3 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

12.4 - O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço global.

12.5 - Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, aquela que, cumprindo o exigido no edital, apresentar o **Menor Preço Global.**

12.6- No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.7 – Ocorrendo empate no preço apresentado, em determinado item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação precederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

12.8 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

12.9 – A Comissão de Licitação poderá estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

13 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



13.1 – Após a homologação e adjudicação do objeto deste Edital, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de convocação.

13.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação o Município de Santa Mariana convocará o adjudicatário para assinar o termo de até 02 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.3 – O Município de Santa Mariana, poderá quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

14- CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

14.1 – Os serviços/obras objeto da presente licitação deverão ser prestados nas Localidades descritas no memorial descritivo e executados num prazo máximo de **12 Meses**, após a autorização dos serviços.

14.1.1 – Os serviços serão prestados sem ônus para o Município de Santa Mariana.

14.1.2 – Todos os custos relativos à execução dos serviços objeto desta licitação serão de responsabilidade da proponente vencedora.

14.1.3 – A empresa deverá fornecer à fiscalização da obra, **Diário de Obras** que constituirá documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, vistoriados diariamente por profissionais credenciados pela **CONTRATADA** e a cada vistoria pelo fiscal, devendo o mesmo ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que a **CONTRATADA** efetivamente iniciar os serviços, no qual obrigatoriamente registrará:

- Pessoa técnica nomeada para acompanhar a obra.
- Pessoal lotado no local de trabalho (de forma discriminada).
- Andamento da obra.
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
- Outros fatos que, a seu juízo, devem ser objeto de registro.

15- CRITÉRIOS DE REAJUSTE

15.1 – O valor pactuado não sofrerá reajuste.

16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento ocorrerá, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da medição, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

16.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral do CONTRATANTE.

16.3 A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

16.4 Se os serviços previstos não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

16.5 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e da Ata de Registro de Preços, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes e não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

c) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do últimorecolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

16.6: A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- (I) da guia da ART pela CONTRATADA;
- (II) da quitação junto ao INSS;
- (III) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- (IV) do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver.

16.7 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- (I) da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- (II) do Termo de Recebimento Provisório; e
- (III) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

16.8 - A CONTRATADA se compromete em manter, atualizados, durante toda vigência contratual, as provas de regularidade com o INSS e com o FGTS. A ausência de qualquer desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes dos serviços e obras já executados, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

16.9 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c” e “d”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da contratada.

17 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas para execução dos serviços objeto do presente Certame, serão oriundas de recursos próprios da Prefeitura e serão contabilizadas a conta de dotações orçamentárias consignadas no Programa de Trabalho:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	48	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício
2022	49	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.39.00.00	Do Exercício
2022	50	06.002.25.752.0005.1022	507	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	410	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	411	06.002.25.752.0005.2058	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	412	06.002.25.752.0005.2058	507	4.4.90.30.00.00	Do Exercício

18 – DA VIGÊNCIA

18.1 – A vigência da presente será de 12 Meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O contratante se reserva o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços de fornecimento, independente de interpelação judicial ou extrajudicial nos casos a seguir mencionados:

19.2 - Quando a contratada falir ou for dissolvida;

19.3 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada;

19.4 - Quando a contratada transferir no todo ou em parte a Ata de Registro de Preços a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do contratante;

19.5 - Quando houver atraso na conclusão da obra, sem justificativa aceita pelo licitador pelo prazo de 30 (trinta) dias;

19.6 - E demais hipóteses mencionadas nos artigos 78; 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7 - A rescisão do Ata de Registro de Preços, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.

20 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

20.1.1 – A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

20.1.2 – A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

20.1.3 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços..

20.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução da Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

21 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

21.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

21.2 - Caberá a Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

21.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

21.5 - O proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão de Licitação poderá fazê-lo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

21.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

21.7 - Os recursos contra decisões da Comissão de Licitação não terão efeito suspensivo;

21.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - Fica reservado ao Município de Santa Mariana, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

22.2 - O Município de Santa Mariana poderá, declarar a licitação fracassada quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

22.3 - É facultado a qualquer proponente apresentar reclamações e impugnação no transcurso da sessão, o que será obrigatoriamente constado em ata.

22.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

22.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Mariana, em dias úteis no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.

22.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

SANTA MARIANA, 13 de abril de 2022.

Helisson Matama

Presidente

Portaria nº. 1/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR.

PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR.

O objeto da Ata de Registro de Preços da execução, pela contratada, sob o regime de empreitada será por preço unitário de US (Unidade de Serviço).

As construções de redes deverão obedecer às normas da **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, conforme consta no Manual de Instruções Técnicas - MIT de Incorporação, ficando a cargo da Empreiteira credenciada e contratada, para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, conforme indicado no projeto elétrico.

O Projeto Básico é constituído pelo conjunto de Normas, Manuais e Sistemas de Informações a seguir relacionados, os quais representam os elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização dos serviços objeto desta licitação, e estabelecem os padrões e procedimentos a serem adotados na execução dos serviços.

Para execução de projetos, observar os seguintes padrões:

a) Normas e Manuais:

NTC 831001 – Projeto de Rede de Distribuição Rural e MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, NTC 831001 – Projeto de Redes de Distribuição Rural, NTC 841001 – Projeto de Redes de Distribuição Urbana, NTC 841005 – Desenho de Projetos de Redes de Distribuição, NTC 841050 – Projeto de Iluminação Pública, NTC 841100 – Dimensionamento de Estruturas, MIT 162606 – Manual de Travessias DER, MIT 163104 – Aterramento de Redes de Distribuição e MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, NTC 901100 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição, NTC 901110 - Atendimento a Edificações de Uso Coletivo.

b) Sistemas informatizados:

Os projetos e topografia deverão ser projetados no sistema WinLIE - (programa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

modulação para empreiteiros COPEL) e GEO PRO conforme as normas da COPEL e aprovação dos órgão competente sendo IAP, DER , DNIT e COPEL .

Para execução de montagem de estruturas e instalação de equipamentos, observar os seguintes padrões:

NTC 810000/820000 - Materiais, NTC 848500/688 – Montagem de Rede de Iluminação Pública, NTC 855000/190 – Montagem de Redes de Distribuição Compacta Protegida, NTC 855210/324 – Montagem de Rede de Distribuição Secundária Isolada, NTC 856000/830 – Montagem de Redes de Distribuição Aérea, NTC 857000/094 – Estruturas de Redes para Atendimento a Edifícios de Uso Coletivo, NTC 858000/186 – Montagem de Equipamentos Especiais, NTC 901100 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição, NTC 903100 - Fornecimento em Tensão Primária de Distribuição, MIS 0003 – Exigências de Segurança e Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas da Copel Distribuição, MIT 160803 – Operação de Redes de Distribuição, MIT 160806 - Desligamentos e intervenções programadas no Sistema Elétrico de Tensão Igual ou Inferior a 34,5 kV, MIT 160909 – Procedimentos de Poda de Árvores, MIT 160910 – Trabalhos em Cruzamentos Aéreos não Interligados, MIT 161004 – Cesto Acoplado para Guindauto, MIT 161612 – Conjunto de Aterramento Temporário Para Redes de Distribuição de BT e MT, MIT 161613 – Conjunto de Segurança para Trabalhos em Altura, MIT 161614 – Procedimentos de Resgate e Salvamento de Acidentado em Redes e Linhas de Distribuição até 34,5 kV, MIT 161705 – Procedimentos de Ensaio Mecânicos de Equipamentos e Ferramentas, MIT 163001 – Retenção de Documentos, MIT 163101 – Procedimentos para Execução de Obras, MIT 163104 – Aterramento de Redes de Distribuição, MIT 163108 – Atividades de Construção de Redes, MIT 163002 – Avaliação Técnica de Empreiteiras e Padrões de Tarefas da Copel GSST.

Todos os materiais utilizados nos projetos deverão ser cadastrados na COPEL.

Os serviços a serem executados serão os seguintes:

- a) Instalação de Redes de Distribuição Trifásica em Media Tensão, com condutores isolados e nús;
- b) Instalação de Rede de Distribuição Secundaria isolada e nú de Baixa Tensão;
- c) Implantação de Postes de concretos Duplo “T” e Circulares;
- d) Instalação de transformadores Trifásicos;
- e) Implantação luminárias de LED, destinada à iluminação Pública do Município;
- f) Instalação de Postes Ornamentais, equipados com conjuntos de luminárias de LED;
- g) Instalação de Padrão de Entrada Bifásico e Trifásico;
- h) Instalação subterrânea de eletrodutos corrugados PEAD e cabos de cobres.
- i) Execução de serviços de Topografia em redes de distribuição de energia elétrica;
- j) Execução de serviços de projetos de redes de distribuição de energia elétrica;
- k) Execução de atividades em rede energizada.
- l) Execução dos serviços de Poda de árvores.

EQUIPE DE TRABALHO

As equipes serão formadas por 03 (três) frentes de trabalho composta por:

Equipe 01: Composta por 03 (três) elementos, sendo 01 (um) projetista, 01 (um) responsável em topografia (Topógrafo, engenheiro agrônomo, agrimensor) e 01 (um) ajudante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Equipe 02: Composta por 03 (três) elementos de Linha Viva, sendo 01 (um) encarregado e 02 (dois) eletricitas;

Equipe 03: Composta por 07 (sete) elementos, sendo 01 (um) encarregado, 01 (um) motorista, 04 (quatro) eletricitas e 01 (um) ajudante.

CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

- Curso de Eletricista de Linhas Elétricas de Alta e Baixa Tensão – Carga horária mínima de 160 horas, este no mínimo para 08 funcionários;
- NR-35 - Trabalhos em Altura, carga horária mínima de 16 horas, este no mínimo para 10 funcionários;
- NR-12 – anexo XII – Equipamentos de guindar, carga horária mínima de 8 horas, este no mínimo para 06 funcionários;
- NR-12 – Operação de Guindauto, carga horária mínima de 32 horas, este no mínimo para 06 funcionários;
- Curso específico para Manutenção de Iluminação Pública, carga horária mínima de 180 horas, este no mínimo para 06 funcionários;
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, carga horária mínima de 40 horas, este no mínimo para 08 funcionários;
- NR-10 – Sistemas Elétricos de Potência (SEP), carga horária mínima de 40 horas, este no mínimo para 08 funcionários;
- Curso de Rede de Distribuição Energizada em 13,8 KV e 34,5kV, pelo Método ao Contato (Linha Viva), este no mínimo para 03 funcionários;

VEÍCULOS

- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com guindauto com cesto aéreo isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 e o MIT 161004 COPEL (Cesto Acoplado para Guindauto), comprovado através da ART do engenheiro mecânico responsável pela instalação. O equipamento deverá seguir as normas, atendendo a Portaria SIT nº 293, de 08 de dezembro de 2011, no veiculo também deverá constar escadas, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.
- 01 (um) veiculo tipo caminhão, com menos de 10 (dez) anos de uso, equipado com cesto hidráulico isolado, com requisitos mínimos para atendimento ao ANEXO XII da NR 12 com ensaios elétricos, para trabalhos em redes energizadas (Linha Viva), equipado com escada, cones e demais equipamentos de sinalização viária em boas condições de tráfego e trabalho.

SISTEMAS DE PAGAMENTO MEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

Os Serviços deverão ser realizados de forma parcelada, de acordo com a necessidade e executados conforme solicitação do município através da emissão de O.S. - Ordem de Serviços e empenhos, contemplando as Unidades de Serviços a serem executadas, sendo que, os serviços de topografia, construção de rede e materiais serão pagos através do sistema de medição por US (unidade de serviços).

A mão de obra será paga de acordo com o MIT (Manual de Instruções Técnicas) 163108 - Atividades de Construção de Rede da Copel Distribuição S/A, atualizado em 25/11/2021, e os materiais serão pagos nos termos da planilha de materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

QUANTIDADES DE SERVIÇOS

A quantidade de US (unidade de serviços) necessária para a execução dos serviços será de **11.000 US**.

CUSTOS DOS SERVIÇOS

VALOR MÁXIMO: R\$ 614.570,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta reais)

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (US)	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, projetos, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, instalação de luminárias e postes ornamentais com redes subterrâneas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Município de Santa Mariana - PR.	US	11.000	R\$ 55,87	R\$ 614.570,00

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	US	Valor Unitário
1	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 6,4MM	Peça		R\$ 0,00
2	ALÇA PRE-FORMADA PARA ESTAI 9,5MM	Peça		R\$ 0,00
3	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 2 AWG	Peça		R\$ 0,00
4	ALÇA PRÉ-FORMADA CA-CAA 2/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
5	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4 AWG	Peça		R\$ 0,00
6	ALÇA PRE-FORMADA CA-CAA 4/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
7	ARMAÇÃO SEC. COM 1 ESTRIBO PESADA	Peça		R\$ 0,00
8	ARMAÇÃO SEC. COM 4 ESTRIBO PESADA	Peça		R\$ 0,00
9	ARRUELA ESPAÇADORA	Peça		R\$ 0,00
10	ARRUELA QUADRADA	Peça		R\$ 0,00
11	ARRUELA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça		R\$ 0,00
12	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	Peça		R\$ 0,00
13	BRAÇO ANTI-BALANÇO 35 KV ESPAÇADOR	Peça		R\$ 0,00
14	BRAÇO C/ GRAMPO DE SUSPENSÃO 52MM	Peça		R\$ 0,00
15	BRAÇO I.P. TIPO BR-1 – PADRÃO COPEL	Peça		R\$ 0,00
16	BRAÇO I.P. TIPO BR-2 – PADRÃO COPEL	Peça		R\$ 0,00
17	BRAÇO I.P. TIPO BR-3 – PADRÃO COPEL	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

18	BRAÇO SIMPLES ORNAMENTAL	Peça		R\$ 0,00
19	BRAÇO DUPLO ORNAMENTAL	Peça		R\$ 0,00
20	BRAÇO TIPO L 34.5KV P/REDE COMPACTA	Peça		R\$ 0,00
21	BUCHA DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça		R\$ 0,00
22	BUCHA DE ALUMINIO 3/4"	Peça		R\$ 0,00
23	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1 1/4"	Peça		R\$ 0,00
24	CABO CA 4/0 AWG	Kilo		R\$ 0,00
25	CABO CA 2 AWG	Kilo		R\$ 0,00
26	CABO CAA04 AWG (86 KG/KM)	Kilo		R\$ 0,00
27	CABO COBRE ISOL. PVC 750V 2X1,5MM2	Metro		R\$ 0,00
28	CABO COBRE C/ DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE - 2,5MM	Metro		R\$ 0,00
29	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 35MM ²	Metro		R\$ 0,00
30	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 70MM ²	Metro		R\$ 0,00
31	CABO DE ALUMINIO COBERTO 15KV 185MM ²	Metro		R\$ 0,00
32	CABO DE ALUM. DUPLEX 16MM ²	Metro		R\$ 0,00
33	CABO DE ALUM. DUPLEX 25MM ²	Metro		R\$ 0,00
34	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 16 MM ²	Metro		R\$ 0,00
35	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 25 MM ²	Metro		R\$ 0,00
36	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 35 MM ²	Metro		R\$ 0,00
37	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 70MM ²	Metro		R\$ 0,00
38	CABO DE ALUM. QUADRUPLEX 120 COM NEUTRO 70MM ²	Metro		R\$ 0,00
39	CABO DE ALUM. TRIPLEX 16MM ²	Metro		R\$ 0,00
40	CABO DE ALUM. TRIPLEX 25MM ²	Metro		R\$ 0,00
41	CABO DE ALUM. TRIPLEX 35MM ²	Metro		R\$ 0,00
42	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE 16MM 15KV	Metro		R\$ 0,00
43	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 10MM ²	Metro		R\$ 0,00
44	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 16MM ²	Metro		R\$ 0,00
45	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 25MM ²	Metro		R\$ 0,00
46	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 35MM ²	Metro		R\$ 0,00
47	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 50MM ²	Metro		R\$ 0,00
48	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 70MM ²	Metro		R\$ 0,00
49	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 95MM ²	Metro		R\$ 0,00
50	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 120MM ²	Metro		R\$ 0,00
51	CABO DE COBRE ISOLADO 0,6/1KV 150MM ²	Metro		R\$ 0,00
52	CABO DE COBRE NÚ 16MM ²	Kilo		R\$ 0,00
53	CAIXA DE MEDIÇÃO POLICARB. C/LENTE CNPH	Peça		R\$ 0,00
54	CAIXA DE CONCRETO 0,30x0,30M	Peça		R\$ 0,00
55	CHAPA DE ESTAI	Peça		R\$ 0,00
56	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 30A	Peça		R\$ 0,00
57	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 50A	Peça		R\$ 0,00
58	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 100A	Peça		R\$ 0,00
59	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 15KV C/PF PORCELANA	Peça		R\$ 0,00
60	CHAVE FUS DIST, TIPO C, 27KV C/PF PORCELANA	Peça		R\$ 0,00
61	CINTA CIRCULAR 150MM	Peça		R\$ 0,00
62	CINTA CIRCULAR 170MM	Peça		R\$ 0,00
63	CINTA CIRCULAR 190MM	Peça		R\$ 0,00
64	CINTA CIRCULAR 210MM	Peça		R\$ 0,00
65	CINTA CIRCULAR 230MM	Peça		R\$ 0,00
66	CINTA CIRCULAR 250MM	Peça		R\$ 0,00
67	CINTA CIRCULAR 270MM	Peça		R\$ 0,00
68	CINTA CIRCULAR 290MM	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

69	CINTA CIRCULAR 310MM	Peça		R\$ 0,00
70	CINTA PLASTICA AUTO TRAVANTE	Peça		R\$ 0,00
71	CINTA DE AÇO INOX 1/2X0,5MM	Peça		R\$ 0,00
72	CONECTOR CUNHA 02X02AWG C/ CAPA (COMPACTA)	Peça		R\$ 0,00
73	CONECTOR CUHA 20CA-CAA / 2CA E 9,5 / 9,5 MM (CN10)	Peça		R\$ 0,00
74	CONECTOR CUNHA 40CA-40CAA / 40CA 150A (CN15)	Peça		R\$ 0,00
75	CONECTOR CUNHA RAMAL 20CA / 16MM - 6AWG	Peça		R\$ 0,00
76	CONECTOR CUNHA RAMAL 40CA / 50MM - 10AWG	Peça		R\$ 0,00
77	CONECTOR CUNHA TIPO I	Peça		R\$ 0,00
78	CONECTOR CUNHA TIPO II	Peça		R\$ 0,00
79	CONECTOR CUNHA TIPO III	Peça		R\$ 0,00
80	CONECTOR CUNHA TIPO A IP E RAMAL	Peça		R\$ 0,00
81	CONECTOR CUNHA TIPO C IP E RAMAL	Peça		R\$ 0,00
82	CONECTOR CUNHA TIPO D IP E RAMAL	Peça		R\$ 0,00
83	CONECTOR CUNHA TIPO L IP E RAMAL	Peça		R\$ 0,00
84	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 4/0 AWG 2F	Peça		R\$ 0,00
85	CONECTOR CUNHA 20CA/CAA / 20CA E 40CA-CAA / 2CA	Peça		R\$ 0,00
86	CONECTOR CUNHA 4CA-CAA / 4CA-CAA CN12 VERMELHO	Peça		R\$ 0,00
87	CONECTOR CUNHA 2CA-35MM / 2CA E 9MM / 6,4MM	Peça		R\$ 0,00
88	CONECTOR TERMINAL COMPRESSÃO CA CAA 2 AWG IF	Peça		R\$ 0,00
89	CONECTOR TERMINAL DE COMPRESSÃO CU 16MM ²	Peça		R\$ 0,00
90	CONECTOR GRAMPO DERIV. LINHA VIVA	Peça		R\$ 0,00
91	CONECTOR DERIV. CUNHA BIMETALICO 2CA,4CA X 6-16MM	Peça		R\$ 0,00
92	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 1,5-10MM ²	Peça		R\$ 0,00
93	CONECTOR PERFURANTE 16-70MM ² X 6,0-35MM ²	Peça		R\$ 0,00
94	CONECTOR PERFURANTE 35-70MM ² X 35-70MM ²	Peça		R\$ 0,00
95	CONECTOR PERFURANTE 50-120MM ² X 50-120MM ²	Peça		R\$ 0,00
96	CONECTOR TERMINAL 2/0 AWG;CA/CAA/ 70MM 2 FUROS	Peça		R\$ 0,00
97	CONECTOR TIPO "GAR" P/ ATERRAMENTO	Peça		R\$ 0,00
98	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ HASTE 1/2	Peça		R\$ 0,00
99	CONECTOR ATERRAMENTO CUNHA; FIO 16/ FIO 16	Peça		R\$ 0,00
100	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM ²	Peça		R\$ 0,00
101	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA	Peça		R\$ 0,00
102	CORDOALHA DE AÇO 6,4MM	Kilo		R\$ 0,00
103	CORDOALHA DE AÇO 9,5MM	Kilo		R\$ 0,00
104	CRUZETA DE CONCRETO RETANG. 2.0M 250DAN	Peça		R\$ 0,00
105	DISJUNTOR MONOFASICO 50A	Peça		R\$ 0,00
106	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	Peça		R\$ 0,00
107	DISJUNTOR BIFÁSICO 70A	Peça		R\$ 0,00
108	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Peça		R\$ 0,00
109	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A	Peça		R\$ 0,00
110	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	Metro		R\$ 0,00
111	ELETRODUTO CORRUGADO 1"	Metro		R\$ 0,00
112	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2"	Metro		R\$ 0,00
113	ELETRODUTO CORRUGADO 2"	Metro		R\$ 0,00
114	ELETRODUTO CORRUGADO 3"	Metro		R\$ 0,00
115	ELETRODUTO CORRUGADO 4"	Metro		R\$ 0,00
116	ELETRODUTO DE PVC 1 1/4"	Peça		R\$ 0,00
117	ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça		R\$ 0,00
118	ELO FUSIVEL 500MM 1A TIPO H	Peça		R\$ 0,00
119	ELO FUSIVEL 500MM 2A TIPO H	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

120	ELO FUSIVEL 500MM 3 A TIPO H	Peça		R\$ 0,00
121	ELO FUSIVEL 500MM 5A TIPO H	Peça		R\$ 0,00
122	ELO FUSIVEL 500MM 6 A TIPO K	Peça		R\$ 0,00
123	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15 KV COM ANEL	Peça		R\$ 0,00
124	ESPAÇADOR LOSANGULAR 35 KV COM ANEL	Peça		R\$ 0,00
125	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 2CA / CAA	Peça		R\$ 0,00
126	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 20CA/CAA	Peça		R\$ 0,00
127	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 336CA	Peça		R\$ 0,00
128	ESTRIBO CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA AL 4 CAA	Peça		R\$ 0,00
129	ESTRIBO PARA ESPAÇADOR LOSANGULAR	Peça		R\$ 0,00
130	FECHO DE FITA DE AÇO INOX	Peça		R\$ 0,00
131	FIO DE AÇO COBREDO 16MM	Kilo		R\$ 0,00
132	FIO AMARRAÇÃO CA 4 AWG	Kilo		R\$ 0,00
133	FIO ALUMINIO COBERTO 10MM ² P/ AMARRAÇÃO	Metro		R\$ 0,00
134	FITA ELETRICA ALTA-TENSAO ROLO 10M	Peça		R\$ 0,00
135	FITA ISOLANTE ROLO 20M	Peça		R\$ 0,00
136	FITA ISOLANTE ROLO 5M - COLORIDA (AM-VM-BR-AZ)	Peça		R\$ 0,00
137	FIXADOR DE PERFIL U	Peça		R\$ 0,00
138	FIXADOR PRE-FORMADO C. POSTE 6.4MM	Peça		R\$ 0,00
139	GANCHO OLHAL	Peça		R\$ 0,00
140	GEORREFERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR PONTO	Unidade		R\$ 0,00
141	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 02 XLPE 15 KV	Peça		R\$ 0,00
142	GRAMPO DE ANCORAGEM P/ CABO 70 XLPE 15 KV	Peça		R\$ 0,00
143	HASTE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 2.4M	Peça		R\$ 0,00
144	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 35 KV POLIMERICICO	Peça		R\$ 0,00
145	ISOLADOR C/ PINO UNIVERSAL 15 KV POLIMERICICO	Peça		R\$ 0,00
146	ISOLADOR DE ANCORAGEM 15 KV - BASTÃO POLIMERICICO	Peça		R\$ 0,00
147	ISOLADOR DE ANCORAGEM 35 KV - BASTÃO POLIMERICICO	Peça		R\$ 0,00
148	ISOLADOR PILAR POLIMERICICO 13,8KV	Peça		R\$ 0,00
149	ISOLADOR PILAR POLIMERICICO 34,5KV MONOCORPO EXT	Peça		R\$ 0,00
150	ISOLADOR PILAR PORCELANA 15 KV	Peça		R\$ 0,00
151	ISOLADOR PILAR PORCELANA 35KV 170NBI	Peça		R\$ 0,00
152	ISOLADOR ROLDANA	Peça		R\$ 0,00
153	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2/0 AWG 15 KV	Peça		R\$ 0,00
154	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 2AWG 15KV	Peça		R\$ 0,00
155	LAÇO DE TOPO, CA E CAA - 4 AWG	Peça		R\$ 0,00
156	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2 AWG	Peça		R\$ 0,00
157	LAÇO PRE- FORMADO ROLDANA CA 2/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
158	LAMPADA VSO 70 W	Peça		R\$ 0,00
159	LAMPADA VSO 100W	Peça		R\$ 0,00
160	LAMPADA VSO 150W	Peça		R\$ 0,00
161	LAMPADA VSO 250W	Peça		R\$ 0,00
162	LAMPADA VSO 400W	Peça		R\$ 0,00
163	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 50W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
164	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 70W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
165	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

166	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 120W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
167	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
168	LUMINARIA DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
169	LUMINARIA ORNAMENTAL DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA	Peça		R\$ 0,00
170	LUMINARIA TIPO LM-1	Peça		R\$ 0,00
171	LUMINARIA TIPO LM-3	Peça		R\$ 0,00
172	LUMINARIA GLOBO REPUBLICANO	Peça		R\$ 0,00
173	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC 3/4"	Peça		R\$ 0,00
174	LUVA DE EMENDA CA 2 AWG	Peça		R\$ 0,00
175	LUVA DE EMENDA CA 2/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
176	LUVA DE EMENDA CA 4/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
177	LUVA DE EMENDA CAA 4 AWG	Peça		R\$ 0,00
178	LUVA DE EMENDA CAA 2/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
179	LUVA DE EMENDA CAA 4/0 AWG	Peça		R\$ 0,00
180	MANILHA SAPATILHA	Peça		R\$ 0,00
181	MAO FRANCESA PERFILADA - 38X5X993MM	Peça		R\$ 0,00
182	MAO FRANCESA PLANA 5X32X619MM	Peça		R\$ 0,00
183	MASSA ISOL. ELETRICO	Rolo		R\$ 0,00
184	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A	Unidade		R\$ 0,00
185	MEDIÇÃO MONAFASICA 63A	Unidade		R\$ 0,00
186	MEDIÇÃO MONAFASICA 50A - RURAL	Unidade		R\$ 0,00
187	MEDIÇÃO MONAFASICA 70A - RURAL	Unidade		R\$ 0,00
188	MEDIÇÃO MONAFASICA 100A - RURAL	Unidade		R\$ 0,00
189	MEDIÇÃO BIFASICA 50A	Unidade		R\$ 0,00
190	MEDIÇÃO TRIFASICA 50A	Unidade		R\$ 0,00
191	MEDIÇÃO TRIFASICA 100A	Unidade		R\$ 0,00
192	MEDIÇÃO TRIFASICA 150A	Unidade		R\$ 0,00
193	MEDIÇÃO TRIFASICA 200A	Unidade		R\$ 0,00
194	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 45MM	Peça		R\$ 0,00
195	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA 70MM	Peça		R\$ 0,00
196	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 125MM	Peça		R\$ 0,00
197	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 150MM	Peça		R\$ 0,00
198	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	Peça		R\$ 0,00
199	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 250MM	Peça		R\$ 0,00
200	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 300MM	Peça		R\$ 0,00
201	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 350MM	Peça		R\$ 0,00
202	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 400MM	Peça		R\$ 0,00
203	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 40MM	Peça		R\$ 0,00
204	PARAFUSO ROSCA DUPLA 150 MM	Peça		R\$ 0,00
205	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM	Peça		R\$ 0,00
206	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM	Peça		R\$ 0,00
207	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM	Peça		R\$ 0,00
208	PARAFUSO ROSCA DUPLA 350 MM	Peça		R\$ 0,00
209	PARAFUSO ROSCA DUPLA 400 MM	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

210	PARAFUSO ROSCA DUPLA 450MM	Peça		R\$ 0,00
211	PARAFUSO ROSCA DUPLA 500MM	Peça		R\$ 0,00
212	PARAFUSO ROSCA DUPLA 600MM	Peça		R\$ 0,00
213	PARA-RAIOS 13,8KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça		R\$ 0,00
214	PARA-RAIOS 27KV - 5KA POLIMÉRICO	Peça		R\$ 0,00
215	PERFIL U PARA REDE COMPACTA PROTEGIDA	Peça		R\$ 0,00
216	PINO AUTO TRAVANTE 140MM P/ ISOL. PILAR	Peça		R\$ 0,00
217	PLACA DE CONCRETO 1000MM	Peça		R\$ 0,00
218	PORCA OLHAL (M-16)	Peça		R\$ 0,00
219	POSTE CIRCULAR 10M X 200 DAN	Peça		R\$ 0,00
220	POSTE CIRCULAR 12M X 200 DAN	Peça		R\$ 0,00
221	POSTE CIRCULAR 15M X 200 DAN	Peça		R\$ 0,00
222	POSTE DUPLO T B/300X10,5 M	Peça		R\$ 0,00
223	POSTE DUPLO T B/300X12 M	Peça		R\$ 0,00
224	POSTE DUPLO T B/600X10,5 M	Peça		R\$ 0,00
225	POSTE DUPLO T B/600X12 M	Peça		R\$ 0,00
226	POSTE DUPLO T B-1,5/1000X12 M	Peça		R\$ 0,00
227	POSTE DUPLO T D/150X10,5 M	Peça		R\$ 0,00
228	POSTE REPUBLICANO 1 GLOBO	Peça		R\$ 0,00
229	POSTE REPUBLICANO 2 GLOBO	Peça		R\$ 0,00
230	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 4 METROS DE ALTURA	Peça		R\$ 0,00
231	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 6 METROS DE ALTURA	Peça		R\$ 0,00
232	POSTE DE FERRO GALVANIZADO - 10 METROS DE ALTURA	Peça		R\$ 0,00
233	PROTETOR DE BUCHA AT DE TRAFÓ 15KV	Peça		R\$ 0,00
234	RABICHO PARA RSI 35MM ² ; 0,5 M C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça		R\$ 0,00
235	RABICHO P/ RSI #70MM ² , 0,5M; C/3 RABICHOS COLORIDOS	Peça		R\$ 0,00
236	REATOR LAMPADA VSO RES-70W 220V BAIXA PERDA	Peça		R\$ 0,00
237	REATOR LAMPADA VSO RES-100 220V BAIXA PERDA	Peça		R\$ 0,00
238	REATOR LAMPADA VSO RES-150 220V BAIXA PERDA	Peça		R\$ 0,00
239	REATOR LAMPADA VSO RES-250W 220V BAIXA PERDA	Peça		R\$ 0,00
240	REATOR LAMPADA VSO RES-400W 220V BAIXA PERDA	Peça		R\$ 0,00
241	REATOR INTERNO I-AFP ENCE VSO 400W	Peça		R\$ 0,00
242	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 100W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
243	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 150W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
244	REFLETOR DE LED POTENCIA MÁXIMA 200W - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 130LM/W - 5 ANOS DE GARANTIA E CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	Peça		R\$ 0,00
245	RELE FOTOELETRICO RF-10A	Peça		R\$ 0,00
246	SAPATILHA	Peça		R\$ 0,00
247	SUPORTE HORIZONTAL RD / COMPACTA 35KV	Peça		R\$ 0,00
248	SUPORTE L P/CH FUS-P.RAIO	Peça		R\$ 0,00
249	SUPORTE P/ PARA RAIOS E CHAVE	Peça		R\$ 0,00
250	SUPORTE TRANSF. DT 195X100MM	Peça		R\$ 0,00
251	SUPORTE TRANSF. DT 230X125MM	Peça		R\$ 0,00
252	SUPORTE PARA 01 LUMINÁRIA	Peça		R\$ 0,00
253	SUPORTE PARA 02 LUMINÁRIA	Peça		R\$ 0,00
254	SUPORTE PARA 04 LUMINÁRIA	Peça		R\$ 0,00
255	TERMINAL DE APERTO 16MM ²	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

256	TERMINAL DE PINO TCM CURTO 16MM ²	Peça		R\$ 0,00
257	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45KVA 13,2KV 220/127V	Peça		R\$ 0,00
258	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75KVA 13,2KV 220/127V	Peça		R\$ 0,00
259	TRANSFORMADOR TRIFASICO 112,5KVA 13,2KV 220/127V	Peça		R\$ 0,00
260	TRANSFORMADOR TRIFASICO 150KVA 13,2KV 220/127V	Peça		R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação na CONCORRÊNCIA nº 4/2022 do Município de Santa Mariana que o Sr. _____, CREA nº _____, Responsável Técnico, da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, localizada no _____, efetuou visita técnica, nesta data, nos locais descritos no objeto, onde tomou conhecimento de todas as áreas abrangidas na execução dos serviços e esclareceu todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

Data

Assinatura e carimbo

Visto:

Assinatura do Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 02 – B

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA nº 4/2022

Objeto:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ___ de ___ de _____

(Nome, nº CREA, e assinatura do Responsável Técnico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 03

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2022

À Comissão de Licitação

Referente ao Edital de CONCORRÊNCIA: 4/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor

_____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a serem praticados pelo representante ora designado.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, _____ de _____ de 2022

À Comissão de Licitação – Município de Santa Mariana

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº 4/2022

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA nº 4/2022, instaurado pelo Município de Santa Mariana, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

nome, assinatura do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 05

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar fora dos envelopes)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e data

Nome e assinatura do Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

ANEXO 06

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Santa Mariana-
PR. Prezados Senhores,
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 -- Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- EMAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Por se tratar de empreitada por preço global, a licitante deverá oferecer proposta para a execução completa da obra, com base nos projetos e especificações técnicas fornecidos pela Administração. Do valor ofertado, será obtido percentual de desconto em relação ao preço máximo da licitação, o qual será aplicado linearmente em relação aos preços unitários estabelecidos na planilha referencial constante nos Anexos deste Edital, quando cabível.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Valor Máximo: R\$ _____ (_____)

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Ag: _____ Conta nº _____

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

OBS: APRESENTAR PLANILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022.

ANEXO 07

TERMO DE RENÚNCIA

razão social, endereço, telefone e CNPJ

Local, _____ de _____ de **2022**

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº **4/2022**

Prezados Senhores,

O representante da empresa _____, Sr. _____, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a CONCORRÊNCIA nº **4/2022** vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

nome, assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022.

ANEXO 08

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358

REF: Edital de CONCORRÊNCIA nº 4/2022

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de «Ano_Licitação»

nome, assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2022.

ANEXO 09

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Execução de **serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV**, que entre si celebram o **Município de Santa Mariana** e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Santa Mariana**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Antonio Manoel dos Santos, 151, inscrito no CNPJ nº. 75.392.019/0001-20, neste ato devidamente representado pelo **Prefeito Municipal José Marcelo Piovan Guimarães** residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.720.055-7-PR e CPF sob nº. 468.901.739-53, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, com sede à Rua _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representado pelo senhor _____, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto **Ata é o Registro de Preços** para a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia Elétrica e Obras Elétricas, com fornecimento de Projetos, Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, objetivando a execução de levantamento topográfico, montagem de redes de média e baixa tensão, execução de atividades em rede energizada 13,8kV e 34,5 kV, instalação de luminárias e postes ornamentais com redes subterrâneas, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório – **CONCORRÊNCIA nº 4/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Os documentos anexados a **CONCORRÊNCIA nº 4/2022** ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço para a execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços é R\$ (_____).

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis da apresentação de Nota Fiscal com aceite do Secretário responsável, e medição realizada pelo engenheiro da Prefeitura.

O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c” e “d”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93, mediante solicitação da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

A prestação de serviços deverá ocorrer no local identificado no projeto, mediante solicitação do Departamento responsável. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Durante o período de vigência deste não será admitido nenhum tipo de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

As despesas para execução dos serviços objeto do presente Certame, serão oriundas do recurso

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022					

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12(doze) Meses**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa contratada não poderá ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços, no seu todo ou em parte, sem autorização expressa do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, através do Departamento de Obras em conjunto com a Divisão de Engenharia, exercer a fiscalização de todas as fases da execução da Ata de Registro de Preços, sob a responsabilidade do servidor (nome e cpf)

§1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

§2º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no concerne ao fornecimento, e às suas implicações, próximas ou remotas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei 8.666/93.

§1º - Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento parcial das obrigações objeto da presente Ata de Registro de Preços, será aplicado a CONTRATADA multa moratória no valor de 0,2% (zero, vírgula dois por cento) sobre o valor total da nota fiscal/fatura/recibo do mês correspondente à ocorrência, por dia de atraso. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas equivalerão a um dia de atraso;

§2º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município de Santa Mariana poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

§3º - A inexecução parcial da obra implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada;

§4º - A inexecução total da obra implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a sociedade contratada for dissolvida;
- b) Quando a contratada transferir no todo ou em parte, a Ata de Registro de Preços sem prévia anuência do contratante;
- c) Hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Demais hipóteses mencionadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos, com base na Lei 8.666/83 e demais termos legais pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a esta Ata de Registro de Preços, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo(s) Contratado(s), alterações nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos termos da **CONCORRÊNCIA nº 4/2022**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na alínea III, deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, e fica determinado que o foro competente para dirimir dúvidas será o da Comarca de Santa Mariana, Estado do Paraná.

E por assim estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

(duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, responsabilizando-se por seus termos, por si e por seus sucessores legais, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Santa Mariana, PR, _de_____de_____.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0/2022

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADROS DA EMPRESA

Local, _____ de _____ de **2022**

À Comissão de Licitação - Município de Santa Mariana

Referente: Edital de CONCORRÊNCIA nº **4/2022**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, para os devidos fins dedireito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assinatura do Representante da
EmpresaNome
CPF